



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209/2487

LEI Nº 384 / 2018

Altera parcialmente a Lei Municipal n. 369/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, Clécio da Câmara Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os valores financeiros pagos à título de salário e fixa a carga horária semanal dos cargos constantes no Anexo IV-NASF da Lei Municipal n. 369/2017, abaixo descritos:

ANEXO IV - NASF

QUANT	PROFISSIONAL	Remuneração 20H	Remuneração 30H	Remuneração 40H
01	FISIOTERAPEUTA	1.500,00	2.000,00	3.000,00
01	PSICOLOGO	1.500,00	2.000,00	3.000,00
01	FONAUDIOLOGO	1.500,00	2.000,00	3.000,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	1.500,00	2.000,00	3.000,00
01	NUTRICIONISTA	1.500,00	2.000,00	3.000,00
01	EDUCADOR FÍSICO	1.500,00	2.000,00	3.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus-RN, 19 de Outubro de 2018.


Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal